



Prefeitura Municipal de Valença - RJ

Boletim Oficial

Criado pela Deliberação nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.



Edição nº 1167 de 14 de fevereiro de 2020.

IPTU 2020



10% Cota única
desconto



Até dia
28/02/2020



Prefeitura
de Valença

Os recursos arrecadados com
o IPTU contribuem para o
desenvolvimento de Valença



PODER EXECUTIVO

LUIZ FERNANDO FURTADO DO GRAÇA
Prefeito

HÉLIO LEMOS SUZANO JÚNIOR
Vice Prefeito

CHEFE DE GABINETE

E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-1248

PROCURADORIA GERAL

Jaqueline Magalhães dos Santos
E-mail: procuradoria@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-2696 - ramal 5318

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

E-mail: pmv.asscom@gmail.com
Telefone: (24) 2452-1686
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

SUBPREFEITURAS

Barão de Juparanã:
Telefone: (24)2471-5961
Marcelo Coelho Macedo

Santa Isabel:
Telefone: (24)2457-1201
Hilton de Souza Faria

Pentagna:
Telefone: (24)2453-8971
Alzinete Fátima Silva de Souza

Parapeúna:
Telefone: (24)2453-9138

Conservatória:
Telefone: (24)2438-1188
Vitor Emanuel do Couto

UFIVA - R\$ 82,26

de acordo com o Decreto 178 de
30/12/2019 publicado no Boletim
Oficial edição 1.149 de 30/12/2018.

UFIR - R\$ 3,5550

de acordo com a Resolução SEFAZ
nº 101 de 20/12/2019 publicada no
D.O.E. de 23/12/2018, pág. 08.

SECRETARIAS MUNICIPAIS

GOVERNO

Hiram de Avellar Pinto Júnior
E-mail: governo@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-4776
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

CONTROLE INTERNO

Antônio Carlos de Oliveira
E-mail: smci@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-0857
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

ADMINISTRAÇÃO

Denise de Jesus Silva Souza
E-mail: adm@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-3109
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

FAZENDA

Flávia Guimarães Silva
E-mail: fazenda@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-4352
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

MEIO AMBIENTE

Paulo Sérgio Gomes
E-mail: sec.meioambiente@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-8638
Endereço: Dom André Arcoverde, 228 - Centro

AGRICULTURA, PESCAE PECUÁRIA

Edimar Pascoal Xavier
E-mail: sappma@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-3366
Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

EDUCAÇÃO

Maria Aparecida de Almeida
E-mail: sme@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2453-7402 / 2458-4866
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 139 -
Centro

OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

José Geraldo Barbosa Chaves
E-mail: obraspmv@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2453-4303
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL

Carlos Henrique Barros Machado
E-mail: servpublico@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2452-1442
Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

PREVI - VALENÇA

DIRETOR EXECUTIVO

Juarez de Souza Gomes
Telefone: (24) 2453 - 5848
Endereço: Travessa Fonseca, 112 - Centro

PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Hélio Lemos Suzano Júnior
E-mail: planejamento@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-2891
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 139 -
2º Andar - Centro

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Roseli da Silva Moreira
E-mail: sas@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-0795
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 184 -
Centro

ESPORTE E LAZER

Rômulo Milagres Ribeiro
E-mail: esporteelazervalenca@hotmail.com
Telefone: (24)2452-4698
Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro

CULTURA E TURISMO

Hélio Lemos Suzano Júnior
E-mail: sectur@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-3855
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 139 -
Centro

SAÚDE

Soraia Furtado da Graça
E-mail: sms@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-6414
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

Endereço: Praça XV de Novembro, 676
- Centro - Valença - RJ
Telefone: (24)2453-3777

PRESIDENTE

Fabio Antonio Pires Jorge

VICE-PRESIDENTE

Pedro Paulo Magalhães Graça

1º SECRETÁRIO

Rafael de Oliveira Tavares

2º SECRETÁRIO

Paulo Celso Alves Pena

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

*Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro
Valença/RJ - CEP: 27600-000
Telefone: (24) 2453-2615 / 2453-2696
E-mail: ouvidoria@valenca.rj.gov.br
www.valenca.rj.gov.br*



ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

TERMO: 708/2019

PROCESSO: 239/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E RÁDIO CLUBE DE VALENÇA LTDA (CONTRATADA).

OBJETO: TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RÁDIO DIFUSORA

PRAZO: 01 DE JANEIRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

DATA: 23/12/2019

Junta Administrativa de Recursos e Infrações - JARI

Processos julgados dia 12/02/2020

Processos Indeferidos

0909/2020

Processos NÃO CONHECIDO (Recurso apresentado fora do prazo, faltas de cópias de documentos, não houver assinaturas)

1446/2020

Ricardo José Nogueira Pereira
Coordenadoria de Trânsito

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

CONTRATO: 014/2020

PROCESSO: 25.244/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (LOCATÁRIO) E COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE RIO PRETO DE RESP. LTDA (LOCADOR).

OBJETO: TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO

PRAZO: 01 DE JANEIRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

DATA: 21/01/2020

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n.º 058/2020

Contrato n.º 003/2020 de 30 de janeiro de 2020

Contratante: Câmara Municipal de Valença

Contratada: Rádio Clube de Valença Ltda

Vigência: 01/02/2020 a 31/12/2020

Objeto: Divulgação e publicidade dos trabalhos do Poder Legislativo.

Valor: R\$60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais)

Fundamentação: art. 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Fabio Antonio Pires Jorge
Presidente da Câmara

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RESCISÃO

TERMO: 073/2020

PROCESSO: 1.339/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E DAIANNY APARECIDA COUTINHO ESTEVES (CONTRATADA).

OBJETO: RESCISÃO DE CONTRATO EM 15/01/2020 A PEDIDO DA CONTRATADA.

DATA: 10/02/2020

Fale Conosco
ouvidoria@valenca.rj.gov.br



**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES E
JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA PROJETO DE
EFICIÊNCIA ENERGÉTICA PARA ESCOLAS Nº 001/2020,
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 501/2020**

Às quatorze horas, do dia dez do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, no auditório da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Dr. Carneiro de Mendonça, nº 139, Centro, reuniram-se os servidores: Luiz Mário A. Camacho Carpanez, Marianne Elena da Silva, Marco Augusto Romero Pires, Maria Lúcia Alves Barreto, sendo estes Membros da Comissão responsável pela realização de Chamadas Públicas, designada pela Portaria PMV número vinte e um de vinte e um de janeiro de dois mil e vinte, para tratar do seguinte assunto: abertura dos envelopes que objetiva escolher **PROJETO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA PARA ESCOLAS para participar da 1ª Chamada Pública de Projetos de Eficiência Energéticas para Escolas – CPP 03/2019 – LIGHT**. A Chamada Pública nº 01/2020 foi devidamente publicada no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ, no site <https://www.valenca.rj.gov.br/> e Boletim Oficial. Participaram do certame: 1) Ecosol Energia Solar e Tecnologia Ltda 2) Energisa SA 3) Vitalux, os quais apresentaram os envelopes contendo a documentação de acordo com edital. Os envelopes foram

entregues do dia 27/01/2020 a 07/02/2020 e foram abertos para avaliação da documentação no dia 10/02/2020, sendo os documentos rubricados e conferidos pela Comissão. Após análise, todos os participantes foram habilitados, tendo em vista que atenderam as exigências do Edital da Chamada Pública. Em contagem dos pontos, de acordo com estabelecido no Edital, sendo este levado em consideração para estabelecer a ordem de classificação da Chamada Pública, ficou estabelecida a seguinte classificação: 1º Energisa Soluções SA – 90 pontos, 2º Vitalux – 79 pontos, 3º Ecosol Energia Solar e Tecnologia Ltda – 45 pontos.

Nada mais a constar, deu-se por encerrada a sessão e eu, Marianne Elena da Silva, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada, pelos demais componentes da Comissão:

Marianne Elena da Silva- matrícula nº 140180;

Luiz Mário A. Camacho Carpanez, matrícula nº 144.373;

Marcos Augusto Romero Pires, matrícula nº 140295;

Maria Lúcia Alves Barreto, matrícula nº 114944.

Colocação	Empresa	Experiência em CPP de Concessionária de Energia Elétrica	Atestados técnicos em eficiência energética ou de objetos similares apresentados	Participação e aprovação dos projetos de eficiência energética em chamadas anteriores ou de objetos similares	Engenheiro com certificação PMP (Project Management Professional Certification) emitido pela PMI (Project Management Institute) pertencente aos quadros da empresa ou sócio	Profissional CMVP/EVO nos quadros da empresa ou sócio	Número de CPP de Projetos de eficiência da ANEEL aprovados	TOTAL
1º	Energisa Soluções S.A	10	10	30	5	5	30	90
2º	Vitalux-Ecoativa Projetos Sustentáveis Ltda	10	10	24	2,5	2,5	30	79
3º	Ecosol Energia Solar e Tecnologia Ltda	10	3	12	2,5	2,5	15	45



PORTARIA PMV, Nº. 55, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014;

Considerando à solicitação constante no Memo nº. 0098/SME/2020, processo administrativo nº. 2755/2020

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir do dia 03 de fevereiro de 2020, o Sr. **RODRIGO KOPKE DA SILVA ALMEIDA**, matrícula nº. 137.367, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Secretaria da Escola Municipal de Ensino Fundamental Deputado Luiz Pinto, Nível A, Símbolo FC8, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em 03/02/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 12 de fevereiro de 2020.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 57, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014;

Considerando à solicitação constante no Memo nº. 046/FAZENDA/2020, processo administrativo nº. 2609/2020

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir do dia 03 de fevereiro de 2020, o Sr. **FERNANDO ANTÔNIO MONTEIRO**, matrícula nº. 105.619, para exercer a Função de Confiança de Coordenador de Informática e Gerenciamento de Contas Correntes On Line, junto ao Sistema Bancário, Símbolo FC4, junto a Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 03/02/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 12 de fevereiro de 2020.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 58, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 2188/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR, a instauração de Sindicância para apuração dos fatos narrados no processo administrativo de nº. 2188/2020.

Art. 2º. Caberá a Comissão Processante Permanente, a condução dos trabalhos, que deverão ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da citação do indiciado, nos termos do art. 271 da Lei Complementar nº. 28/1999.

Art. 3º. Fica delegado ao Secretário Municipal de Administração a competência para dilação de prazo de que trata o art. 272 da Lei Complementar nº. 28/1999.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 12 de fevereiro de 2020.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito





PORTARIA PMV, Nº. 59, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Relatório Conclusivo de Sindicância do processo administrativo nº. 25143/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR, a partir desta data, **COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS**, nos termos do Relatório Conclusivo de Sindicância do processo administrativo nº. 25143/2019, a ser composta pelos servidores abaixo relacionados:

- Luiz Mario Araújo Camacho Carpanez, matrícula nº. 144.373-presidente;
- Jose Carlos Fraga, matrícula nº. 104.337-membro;
- Camila Mattos Barreto, matrícula nº. 144.375-membro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 12 de fevereiro de 2020.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

DECRETO Nº. 29, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Dispõe sobre a Transferência de Permissão sobre a Exploração do serviço de Táxi que menciona, pertencente ao Município, e dá outras providências correlatas.”

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o art. 1º, da Lei Municipal nº. 1.612/1992;

Considerando os termos do processo administrativo 1280/2020;

DECRETA

Art. 1º. Fica outorgada **“TRANSFERÊNCIA DA PERMISSÃO DE USO”** concedida a título precário, nos moldes da **Lei nº. 1.612/92**, o Sr. **LUIZ PACHECO DE MEDEIROS FILHO**, portador do CPF nº. 084.012.687-53, de um ponto de táxi nº. 02, na Avenida Nilo Peçanha, na cidade de Valença, pertencente ao Município, para a Srª. **ANA MARIA DA PENHA PACHECO DE MEDEIROS**, portadora do CPF nº. 917917157-53 e ID: 10056268-5 IFP, conforme requerimento feito através do processo administrativo nº. 1280/2020.

§ 1º. A transferência de permissão de uso de que trata o **caput** deste artigo, é feita com **intuitu personae** e em consequência disto, o permissionário não poderá doar, vender ou arrecadar direitos provenientes deste ato a nenhuma pessoa natural ou jurídica.

§ 2º. A violação do previsto no parágrafo anterior será causa de revogação imediata da permissão ora outorgada.

Art. 2º. Ficam sem efeitos todos os atos e contratos de natureza civil decorrentes da permissão de uso concedida ao Sr. Luiz Pacheco de Medeiros Filho.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de fevereiro de 2020.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Prefeitura Municipal de Valença
Secretaria Municipal de Administração

Servidor Online

De cara nova e em novo endereço

<https://minhafolha.cloud.betha.com.br>

Visite nosso site
www.valenca.rj.gov.br



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Convocação para efetivação dos contratos

Prefeitura Municipal de Valença
Secretaria Municipal de Educação

CONVOCAÇÃO PARA EFETIVAÇÃO DOS CONTRATOS DO PSS 001/SME/2019.

6ª feira 14/02/2020 - 14 HORAS

CARGO: PROFESSOR I (Arte)

10º	Jorran Chiquito Souza
-----	-----------------------

CARGO: PROFESSOR I (Inglês)

9º	Andressa Castadeli de Castro
10º	Fernanda dos Reis Monteiro
11º	Eliane Silva dos Santos
12º	Tatiana Dias Fontainha Ferreira
13º	Andréia de Oliveira Gomes

CONVOCAÇÃO PARA EFETIVAÇÃO DOS CONTRATOS DO PSS 003/SME/2019.

6ª feira 14/02/2020 - 14 HORAS

CARGO: PROFESSOR I (Geografia)

8º	THALES LIMA CAMPOS
9º	THÂNIA CRISTINA LUIZ

CARGO: PROFESSOR I (Português)

11º	ANDRESSA CASTADELI DE CASTRO AZEVEDO
12º	RITA DE FÁTIMA FERREIRA DE MEDEIROS
13º	MARIA APARECIDA MACHADO
14º	NILZA REGINA BRANDÃO FRANCISCO

15º	SIMONE PINHO DA ROCHA
16º	ESILANE APARECIDA PISERCHIO DE OLIVEIRA
17º	ALINE DA SILVA LIMA TEIXEIRA
18º	GRASIELA DE OLIVEIRA CHAGAS

CONVOCAÇÃO PARA EFETIVAÇÃO DOS CONTRATOS DO PSS 004/SME/2019.

6ª feira 14/02/2020 - 14 HORAS

CARGO: PROFESSOR I (Formação Humana)

1º	Elisa Mauricio Albernaz
2º	Maíra Silva da Rocha

Obs.: candidatos portadores de necessidades especiais.

CARGO: PROFESSOR I (História)

9º	Renata Braga Santos
10º	Thais Lopes Lima
11º	Renan Perozini Gomes Barrozo
12º	Mariane Alves Simões

CARGO: PROFESSOR I (Ciências)

1º	Marcello Freire
2º	João Luiz Leão de Oliveira
3º	Fátima do Rosário Pontes de Oliveira Maia
4º	Marise Melo Rosa
5º	Renata Groetaers da Silva Freire
6º	Camila Guimarães de Souza

CARGO: PROFESSOR I (Matemática)

8º	Tiago Gioseffi de Souza
9º	Carla da Silva Nascimento
10º	Rebeca Maciel Pereira
11º	Luciana Pereira de Lima
12º	Renata Ferreira dos Santos Silva
13º	Maxwell Rodrigues da Silva
14º	Yara Dantas da Costa
15º	Maria Alice Mouffron Alvernaz Viana



16º	Elisange Aparecida Álvaro
17º	Andreia Gomes de Freitas

CARGO: PROFESSOR I (Arte)

1º	Tânia Maria da Silva
2º	Swenley Jerônimo Ribeiro

CARGO: PROFESSOR I (Educação Física)

4º	Ondina Dalva Paiva de Almeida
5º	Wellington Ângelo da Silva
6º	Bruno Medeiros Ribeiro

CARGO: PROFESSOR I (Geografia)

1º	Suely do Vale
2º	Neuza Gioseffi Guimarães
4º	Hamilton Pereira
5º	Josemar de Freitas Gabriel

Maria Aparecida de Almeida
Secretária Municipal de Educação

CONVOCAÇÃO

Esta Secretária, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste convocar os candidatos a Professor II do Processo Seletivo nº 004/SME/2019 da Secretaria Municipal de Educação, que tenham interesse em ocupar uma das seguintes vagas:

- **01 vaga** - Escola Municipal Geralda Fonseca – situada na Estrada Ipiabas/Conservatória, nº 5733 – Desvio Gomes;
- **01 vaga** – Escola Municipal José Lima – Fazenda Coroas;
- **01 vaga** – Escola Municipal José Mendes de Barros – Estrada Amparo – Santa Isabel
- **01 vaga** – Escola Municipal Antonio Alves Moreira - Fazenda São José, s/nº - Santa Isabel;
- **01 vaga** – Escola Municipal Leite de Souza – Comunidade Leite de Souza – Santa Isabel;
- **02 vagas** – Escola Municipal João Baptista Gomes - Rua Cel Leite Pinto, 167 – Centro – Santa Isabel

A escolha será realizada de acordo com a ordem de classificação dos candidatos, no dia 17 de fevereiro de 2020 às 10h, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Carneiro de Mendonça, nº 139, Centro, Valença - RJ.



**INSTITUTO MUNICIPAL DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE VALENÇA**
CNPJ- Nº 11.463.902/0001-80

PORTARIA Nº 04 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Dispõe sobre Concessão de benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora **MARIA LUIZA DE OLIVEIRA MARINETTE**, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença.”

JUAREZ DE SOUSA GOMES, DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI-VALENÇA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial o que dispõe a Legislação Infraconstitucional Municipal, Lei Complementar nº 160, de 12 de dezembro de 2012. Em especial o que dispõe o art. 20, Parágrafo 1º, incisos I,II,III, tendo garantida a paridade de reajuste com os servidores ativos, e ainda em harmonia com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Valença e,

Considerando os termos do Processo Administrativo nº 0000601/2019.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **MARIA LUIZA DE OLIVEIRA MARINETTE**, brasileira, portadora do CPF nº 950.349.357-91, matrícula nº 115.010, NIT nº 1702462347-9, efetiva no cargo de **PROFESSOR II, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - OS PROVENTOS recebidos pelo servidora foram calculados com base no que trata o art. 40,§5 da Constituição da República Federativa do Brasil c/c art.6º da Emenda Constitucional 41/03 e em harmonia com art. 44 da Lei Complementar Municipal nº 160 de 12 de dezembro de 2012, fixados através do sistema eletrônico **ASPPREV**, conforme consta de fls. 201/206 do processo administrativo nº 601/2019, com valor de **R\$3.173,01** (três mil, cento e setenta e três reais e um centavo).

I - As parcelas referentes aos valores acima descritos são oriundas do salário base do cargo de **PROFESSOR II**, no valor de **R\$1.831,46** (hum mil, oitocentos e trinta e um reais e quarenta e seis centavos) acrescido do **ATS de 50%** no valor de **R\$1.057,67** (hum mil, cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos) e Complemento Piso Magistério no valor de **R\$ 283,88** (duzentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos), de acordo com o artigo 126 e 129 Lei Complementar Municipal nº 28/99 que dispõe do Estatuto dos Servidores Públicos de Valença/RJ.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 01 de fevereiro de 2020.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JUAREZ DE SOUSA GOMES
DIRETOR EXECUTIVO
PREVI VALENÇA



INSTITUTO MUNICIPAL DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE VALENÇA
CNPJ- Nº 11.463.902/0001-80



INSTITUTO MUNICIPAL DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE VALENÇA
CNPJ- Nº 11.463.902/0001-80

PORTARIANº 05 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Dispõe sobre Concessão de benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora **LUCIANE DOS SANTOS**, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença.”

JUAREZ DE SOUSA GOMES, DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI-VALENÇA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial o que dispõe a Legislação Infraconstitucional Municipal, Lei Complementar nº 160, de 12 de dezembro de 2012. Em especial o que dispõe o art. 20, Parágrafo 1º, incisos I,II,III, tendo garantida a paridade de reajuste com os servidores ativos, e ainda em harmonia com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Valença e,

Considerando os termos do Processo Administrativo nº 0000910/2019.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **LUCIANE DOS SANTOS**, brasileira, portadora do CPF nº 895.046.317-20, matrícula nº 114.014, NIT nº 1200531092-3, efetiva no cargo de **ORIENTADOR PEDAGÓGICO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - OS PROVENTOS recebidos pelo servidora foram calculados com base no que trata o art.6º da Emenda Constitucional 41/03 e em harmonia com art. 44 da Lei Complementar Municipal nº 160 de 12 de dezembro de 2012, fixados através do sistema eletrônico **ASPPREV**, conforme consta de fls. 49/51 do processo administrativo nº 910/2019, com valor de **R\$2.793,84** (dois mil, setecentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos).

I - As parcelas referentes aos valores acima descritos são oriundas do salário base do cargo de **ORIENTADOR PEDAGÓGICO**, no valor de **R\$1.727,79** (hum mil, setecentos e vinte e sete reais e setenta e nove centavos) acrescido do **ATS de 40%** no valor de **R\$798,24** (setecentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos) e Complemento Piso Magistério no valor de **R\$ 267,81** (duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos), de acordo com o artigo 126 e 129 Lei Complementar Municipal nº 28/99 que dispõe do Estatuto dos Servidores Públicos de Valença/RJ.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 01 de fevereiro de 2020.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**JUAREZ DE SOUSA GOMES
DIRETOR EXECUTIVO
PREVI VALENÇA**

PORTARIA Nº 06 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Dispõe sobre Concessão de benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, ao servidor **HAROLDO JORGE NEVES PINHEIRO**, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença.”

JUAREZ DE SOUSA GOMES, DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI-VALENÇA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial o que dispõe a Legislação Infraconstitucional Municipal, Lei Complementar nº 160, de 12 de dezembro de 2012. Em especial o que dispõe o art. 20, Parágrafo 1º, incisos I,II,III, tendo garantida a paridade de reajuste com os servidores ativos, e ainda em harmonia com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Valença e,

Considerando os termos do Processo Administrativo nº 0000070/2019.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **HAROLDO JORGE NEVES PINHEIRO**, brasileiro, portador do CPF nº 258.575.769-20, matrícula nº 118.125, NIT nº 1088328866-1, efetivo no cargo de **AGENTE EDUCADOR I, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - OS PROVENTOS recebidos pelo servidor foram calculados com base no que trata o art. 40,III - A da Constituição da República Federativa do Brasil c/c a Emenda Constitucional 20/98 e em harmonia com art. 44 da Lei Complementar Municipal nº 160 de 12 de dezembro de 2012, fixados através do sistema eletrônico **ASPPREV**, conforme consta de fls. 108/113 do processo administrativo nº 070/2019, com valor de **R\$2.075,95** (dois mil, setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

I - As parcelas referentes aos valores acima descritos são oriundas do salário base do cargo de **AGENTE EDUCADOR I**, com salário base no valor de **R\$1.537,74** (hum mil, quinhentos e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos) acrescido do **ATS de 35%** no valor de **R\$538,21** (quinhentos e trinta e oito reais e vinte e um centavos), de acordo com o artigo 126 e 129 Lei Complementar Municipal nº 28/99 que dispõe do Estatuto dos Servidores Públicos de Valença/RJ.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 01 de fevereiro de 2020.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**JUAREZ DE SOUSA GOMES
DIRETOR EXECUTIVO
PREVI VALENÇA**